



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

BRUNO DE MORAES
CASTRO:31137036893

Assinado de forma digital por
BRUNO DE MORAES
CASTRO:31137036893
Dados: 2024.08.30 17:07:13 -03'00'



ANO XXV - Nº 1588

30 de agosto de 2024

LEIS

LEI Nº 6.655/2024

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas no município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas no município de Jacareí com intuito de dar agilidade e efetividade na localização de pessoas que tenham desaparecido nos limites do território municipal, por meio de cadastro prévio.

Parágrafo único. O referido cadastro de que trata o caput deste artigo será feito por meio dos órgãos municipais responsáveis pelas políticas voltadas ao assunto e a base de dados poderá ser utilizada em políticas públicas que visem combater as causas do desaparecimento das pessoas.

Art. 2º O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas deverá conter os seguintes dados:

I - nome completo da pessoa desaparecida;

II - filiação;

III - números do Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física, se possível;

IV - data de nascimento;

V - naturalidade e nacionalidade;

VI - características físicas;

VII - fotos;

VIII - endereço;

IX - se possui alguma enfermidade de ordem psíquica;

X - meios de comunicação para contato;

XI - Boletim de Ocorrência Policial;

XII - outras informações que julgar pertinente.

§ 1º Toda notícia que o Executivo Municipal tiver sobre a pessoa cadastrada, nos termos desta Lei, será inserida ao banco de dados como atualização de informações.

§ 2º É de responsabilidade da família levar ao conhecimento dos órgãos competentes acerca das informações atualizadas da pessoa desaparecida.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Pessoas Desaparecidas contará com um link permanente na página oficial da Prefeitura Municipal de Jacareí para veiculação das informações.

§ 1º A Prefeitura de Jacareí publicará, em até sete dias após ser finalizado o cadastro, em seu endereço eletrônico na Internet, relação com os nomes e fotos das pessoas desaparecidas no âmbito do município, cuja publicidade tenha sido autorizada pelo declarante no ato do cadastro.

§ 2º A página eletrônica a que se refere o parágrafo anterior deverá conter atalhos de ligação (links) com outras páginas (sites) existentes na Internet que versem sobre assuntos relacionados a bancos de dados de desaparecidos, como o serviço gratuito da Polícia Civil do Estado de São Paulo para o registro de Boletim de Ocorrência (BO), o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado de São Paulo, entre outros, para divulgação e localização em conjunto de pessoas desaparecidas por meio dos atendimentos e operações que desenvolvem com o objetivo de promover o retorno da pessoa desaparecida ao convívio/contato familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa (90) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e da emenda: Vereadora Maria Amélia.

LEI Nº 6.656/2024

Autoriza o Município de Jacareí a responder pelos efeitos financeiros

decorrentes da cessação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a assumir a responsabilidade da integralidade do passivo financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, apontado no Balanço Patrimonial que segue anexo, existente até o efetivo encerramento da intervenção, instituída pelo Decreto Municipal nº 596, de 4 de junho de 2003.

§ 1º O valor a descoberto apontado no Balanço Patrimonial abrange as dívidas parceladas até o presente momento, que importam para os exercícios de 2024 a 2032 em R\$ 51.941.621,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme demonstrativo anexo, bem como eventuais acordos, ações judiciais ou outras dívidas cujo fato gerador seja anterior ao término desta intervenção, ficando o Município responsável pela quitação até a efetiva extinção das obrigações.

§ 2º O compromisso financeiro assumido nesta Lei constitui dívida pública fundada para efeito de responsabilidade fiscal, de acordo com as normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos, na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 29 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Caberá ao Município proceder ao pagamento das dívidas diretamente aos respectivos credores ou, na impossibilidade, proceder o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí em tempo hábil para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A responsabilidade assumida pelo Município, nos termos desta Lei, será solidária à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, não podendo se eximir do pagamento, sob qualquer fundamento, ficando assegurado o direito de regresso.

Art. 2º Fica o Município autorizado a conceder subvenção social nos exercícios seguintes consistente na diferença entre a Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, e os parâmetros de preços praticados no Mercado, em conformidade com plano operativo aprovado pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º O montante financeiro referido nesta Lei deverá ser objeto da criação de rubricas orçamentárias específicas para cobertura da responsabilidade solidária passiva, e da subvenção das ações para inclusão nos respectivos orçamentos anuais, por crédito especial, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até quitação integral.

Parágrafo único. Para o corrente exercício, o final da intervenção importará na transferência para a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, mediante Convênio, do montante suficiente para realização do plano operativo, suportado pelas rubricas: a) R\$ 25.720.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e vinte mil reais) na dotação 02.04.01.10.302.000 3.2285.01.3.3.50.43.00 e b) R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) na dotação 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.00.

Art. 4º Fica o Município autorizado a alterar as Leis Orçamentárias vigentes em suas respectivas inclusões de rubricas orçamentárias para a cobertura da responsabilidade passiva e aporte dos contratos a serem firmados nos exercícios vindouros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto e das mensagens modificativas: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.



BOLETIM OFICIAL
do Município de Jacareí

2

ANO XXV - Nº 1588
Jacareí, 30 de agosto de 2024

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Demonstração do Fluxo de caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Receitas (Déficit) do Exercício
Outras fontes de recursos líquidos
Despesas e encargos

Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes

(Aumento) / redução em caixa e receber de clientes
(Aumento) / redução em créditos tributários
(Aumento) / redução em estoques
(Aumento) / redução em outros ativos
Ajuste(s) / (Redução) em provisiones
Ajuste(s) / (Redução) em obrigações sociais e impostos
Ajuste(s) / (Redução) em obrigações tributárias
Ajuste(s) / (Redução) de outras passivas circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades operacionais.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Adição de capitalização

Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades de investimento

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Captação de empréstimos (juros se constituiam financeiros)

Disponibilização de empréstimos (juros se constituiam financeiros)

Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades de investimento

Ajuste(s) / (Redução) de caixa e equivalente de caixa

Demonstração da Variação de Caixa e Equivalente de Caixa

No início do exercício

No final do exercício

Ajuste(s) / (Redução) de caixa e equivalente de caixa

	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receitas (Déficit) do Exercício	-1.471.310,70	8.980.200,29	13.284.704,76	(3.364.377,78)	(8.111.144,48)	16.760.777,86
Outras fontes de recursos líquidos	1.339.400,00	(1.114.170,00)	(2,00)	(1.114.170,00)	(1.040.000,00)	2.340.310,17
Despesas e encargos	816.740,00	482.254,37	477.700,00	337.353,37	8.80	717.478,00
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes	(18.211,46)	(18.188,46)	(18.179,46)	(18.179,46)	(18.179,46)	(18.179,46)
(Aumento) / redução em caixa e receber de clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Aumento) / redução em créditos tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Aumento) / redução em estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Aumento) / redução em outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Aumento) / redução em provisiones	1.339.400,00	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)
(Ajuste) / (Redução) em provisiones tributárias	1.339.400,00	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)	(1.095.382,00)
(Ajuste) / (Redução) em obrigações sociais e impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Ajuste) / (Redução) em obrigações tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Ajuste) / (Redução) de outras passivas circulantes e não circulantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades operacionais.	8.980.200,29	(1.114.170,00)	13.284.704,76	(3.364.377,78)	(8.111.144,48)	16.760.777,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO						
Adição de capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
Captação de empréstimos (juros se constituem financeiros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilização de empréstimos (juros se constituem financeiros)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)
Caixa e equivalentes de outras liquidez geradas pelas atividades de financiamento	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)	(2.112.077,14)
Ajuste(s) / (Redução) de caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demonstração da Variação de Caixa e Equivalente de Caixa						
No início do exercício	72.382,31	88.668,88	932.892,16	272.461,29	734.744,81	648.821,81
No final do exercício	816.815,27	724.781,30	480.664,06	812.892,16	773.846,18	794.744,01
Ajuste(s) / (Redução) de caixa e equivalente de caixa	814.232,94	43.933,86	13.212.233,48	40.270,87	87.805,28	49.904,18

Carlos Felipe Sepinho Apparecido
Representante Legal

lou lou lou lou lou
José Antônio Quintanilha
Contador CRC SP 169647/9-C

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Demonstração das variações do Patrimônio Líquido

Histórico

	Depósitos Participacionais R\$ 100.000,00	Balança de capital R\$ 0,00	Variação Participacional R\$ 20.174.966,76	Balança do resultado R\$ 130.422.510,72	Resumo da Exercício R\$ 0,00	Total R\$ 150.593.510,72
Saldo em 31/12/2020						
Ajustes de Exercícios Anteriores:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Déficit) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salvo o acréscimo	0,00	0,00	0,00	0,00	12.194.709,76	12.194.709,76
Deficit acréscimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação do resultado:	0,00	0,00	0,00	13.212.233,48	782.014.710,72	13.212.233,48
Saldo em 31/12/2021	4.000.000,00	0,00	20.174.966,76	138.130.810,72	0,00	160.130.810,72
Ajustes de Exercícios Anteriores:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Déficit) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salvo o acréscimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit acréscimo	0,00	0,00	0,00	8.848.207,28	98.400.127,21	107.255,49
Destinação do resultado:	0,00	0,00	0,00	8.848.207,28	0,00	8.848.207,28
Saldo em 31/12/2022	4.700.000,00	0,00	8.848.207,28	100.548.134,50	0,00	100.548.134,50
Ajustes de Exercícios Anteriores:	0,00	0,00	3.190.000,61	0,00	0,00	3.190.000,61
Depósitos (Déficit) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.472.230,70)	(2.472.230,70)
Salvo o acréscimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit acréscimo	0,00	0,00	0,00	(2.472.230,70)	2.472.230,70	0,00
Destinação do resultado:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	4.700.000,00	0,00	11.867.588,76	132.894.231,29	0,00	144.792.139,29

Carlos Felipe Sepinho Apparecido
Representante Legal

lou lou lou lou lou
José Antônio Quintanilha
Contador CRC SP 169647/9-O

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Nayara Nascimento Francesco - MTB: 0090472 /SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



**Prefeitura de
JACAREÍ**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	74.694.729,48	63.564.641,22
Superávit bruto	74.694.729,48	63.564.641,22
Despesas administrativas	(48.068.491,68)	(34.593.506,08)
Despesa financeira	(3.694.087,78)	(7.025.179,37)
Receitas financeiras	970.106,26	2.372.738,98
Outras despesas operacionais	(38.856.374,09)	(41.246.310,28)
Total das despesas operacionais	(89.648.847,29)	(80.592.216,75)
Superávit (Déficit) Operacional	<u>(14.954.117,81)</u>	<u>(17.027.615,53)</u>
Outras receitas	993.042,43	2.364.225,34
Subvenções Recebidas	12.367.843,02	22.065.769,95
Outras despesas	(878.998,34)	(712.172,54)
(-) Superávit (Déficit) contábil líquido antes da contribuição social	(2.472.230,70)	6.690.207,22
(-) Superávit (Déficit) contábil líquido antes do imposto de renda	(2.472.230,70)	6.690.207,22
(-) Superávit (Déficit)	(2.472.230,70)	6.690.207,22
(-) Superávit (Déficit) líquido do período	(2.472.230,70)	6.690.207,22

Carlos Felipe Sepinho Apparecido
Representante Legal

José Antônio Quintanilha
Contador CRC 1SP 169647/9-0

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	Nº Expl.	31/12/2023	31/12/2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e bens	a	23.922,49	22.985,66
Aplicações Financeiras	b	814.891,67	701.595,87
Contas a Receber	c	591.463,73	492.638,37
Estoque	d	435.688,13	740.190,42
Adiantamento a Funcionários	e	0,00	70.222,55
Adiantamento diversos	f	468.015,83	1.306.198,90
Outros títulos a receber	g	3.680.575,56	3.661.529,81
Outros valores a receber	h	108.716,94	105.231,99
Total do ativo circulante		<u>8.163.073,46</u>	<u>7.260.533,37</u>
Não circulante			
Depósitos pedagógicos	i	42.038,56	42.038,56
Imobilizado	j	30.912.996,72	31.655.098,84
Contas de Compensação	k	10.121.679,57	8.446.651,71
Total do ativo não circulante		<u>41.076.714,65</u>	<u>40.143.789,11</u>
Total do ativo		<u>47.239.788,11</u>	<u>47.504.322,48</u>
		31/12/2023	31/12/2022



BOLETIM OFICIAL
do Município de Jacareí

4

ANO XXV - Nº 1588
Jacareí, 30 de agosto de 2024

Passivo

Circulante

Succursais	1	2.408.635,21	2.509.286,78
Obrigações sociais e trabalhistas	2	9.466.603,59	10.964.738,30
Obrigações tributárias	3	587.513,83	475.175,12
Pavimentação de impostos	4	2.767.386,16	2.589.070,39
Financiamentos bancários	5	2.482.684,45	2.540.684,02
Acordos com fornecedores	6	1.426.650,15	3.340.013,62
Outras obrigações	7	1.739.286,32	568.156,22
Total da passiva circulante		20.858.759,53	22.655.151,45

Não Circulante

Impostos parcelados	8	2.199.408,47	2.342.954,43
Provisão para contingências	9	22.847.498,92	34.174.025,59
Financiamentos bancários	10	4.375.000,01	4.929.377,58
Processos exigibilidade suspenso - assentista	11	92.928.481,01	57.795.570,86
Crédito de Compensação	12	10.121.479,37	8.446.651,71
Total da passiva não circulante		92.463.067,81	89.649.580,17

Patrimônio Líquido

Dotações patrimoniais	Nota 7	4.908.605,34	4.908.605,34
Variações patrimoniais	Nota 7	11.867.588,76	10.676.988,15
Deficit autorizado	Nota 7	(80.385.002,43)	(47.076.259,85)
Deficit de Exercício	Nota 7	(1.472.239,70)	6.690.207,22
		(66.832.035,23)	(54.800.409,11)

Total do passivo

47.239.758,11

47.504.312,68

Carlos Felipe Sepinho Apparecido
Representante Legal

José Antônio Quintanilha
Contador CRC ISP 169647/9-D

DÍVIDAS ASSUMIDAS



OBRA/DE	OBRA/DE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Balão	Rua 1000 - Centro	RS 1.000.371	RS 2.416.349	RS 1.577.341	RS 2.756.382	RS 1.955.303	RS 2.177.473	RS 2.424.656	RS 2.465.639
Balão	Prorrogação	RS 6.407.298	RS 5.887.407	RS 5.883.293	RS -				
Balão	Rua 149 - Centro	RS 149.523	RS 198.038	RS 163.146	RS -				
Treze	Residencial Treze - Centro	RS 55.930	RS 30.698	RS 78.847	RS 87.308	RS 97.847	RS 126.898	RS 122.870	RS 128.147
Treze	Residencial Treze - Centro	RS 55.930	RS 30.698	RS 78.847	RS 87.308	RS 97.847	RS 126.898	RS 122.870	RS 128.147
Balão	Rua 174 - Centro	RS 174.885	RS 293.948	RS 287.630	RS 246.873	RS 50.888	RS -	RS -	RS -
Balão	Prorrogação - Centro	RS 65.994	RS 67.414	RS 97.937	RS 106.585	RS 19.224	RS -	RS -	RS -
descontos	0,00	RS 106.518	RS 127.820	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
descontos	0,00	RS 597.715	RS 537.948	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
Empreendimentos	Centro	RS 2.754.459	RS 9.955.340	RS 2.915.018	RS -				
descontos	0,00	RS 2.900.189	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
descontos	0,00	RS 1.899.744	RS 4.400.000	RS 3.400.000	RS -				
descontos	0,00	RS 2.554.192	RS 2.200.000	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL		RS 31.556.146	RS 15.460.000	RS 18.020.000	RS 2.259.328	RS 3.223.497	RS 2.389.448	RS 2.568.000	RS 2.738.762

TOTAL | **RS 51.941.621**

Jacareí, 09 de abril de 2024

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Superintendente Interino da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí

CLÁUDIO LUIZ JOSETTO
Secretário de Finanças

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento

LEI N° 6.657/2024

Dispõe sobre a denominação da Viela Benedito Peres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada BENEDITO PERES a atual Viela Treze, situada no Centro, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 14490.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de Agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Rogério Timóteo.

LEI N° 6.658/2024

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica

Arquitetos da Harmonia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que